



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 32166544		2. Data 16/11/2023		
3. Área Demandante Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB/CE) / Superintendência Regional do Ceará (SUREG/CE)	4. Processo N.º 21441.001349/2022-63	5. CNPJ: 26.461.699/0108-10	6. Inscrição Estadual: 06.845.712-0	
DADOS DO FORNECEDOR				
7. Razão Social I M PEREIRA - CEARÁ EXTINTORES				
8. Endereço Rua Maria José Teixeira, 706 - Quintino Cunha E-mail: cotacaocearaextintores@gmail.com	9. CEP 60.651-230	10. (DDD) Telefone Fixo: (85) 3235.1459 Cel: (85) 99852.0016		
11. Município/Cidade Fortaleza	12. UF CE	13. CNPJ/CPF 07.121.465/0001-40	14. Inscrição Estadual 06.178.862-2	
15. SERVIÇOS: Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, fica contratado o serviço de acordo com a Especificação Detalhada no quadro:				
SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE 157 EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.				
LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES / TIPOS / QUANTIDADES			VALORES	
LOCALIZAÇÃO	TIPO / CAP. do EXTINTOR	QUANT.	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
ANTIGO SM FORTALEZA / ARQUIVO INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA	CO ² BC 6 kg	2	128,00	256,00
	Água Pressurizada 10 litros	5	60,00	300,00
	Pó Químico (BC) 12 kg	2	90,00	180,00
SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO	CO ² BC 6 kg	14	128,00	1.792,00
	Água Pressurizada 10 litros	2	60,00	120,00
	Pó Químico (BC) 6 kg	8	60,00	480,00
	Pó Químico (BC) 12 kg	1	90,00	90,00
UA - MARACANAÚ - CE - AV. PARQUE NORTE II, S/N – PAJUÇARA – MARACANAÚ/CE (Antigo endereço: ROD.CE 01 - KM 05 - DISTRITO INDUSTRIAL)	CO ² BC 6 kg	10	133,00	1.330,00
	Água Pressurizada 10 litros	39	60,00	2.340,00
	Pó Químico (BC) 6 kg	9	60,00	540,00
	Pó Químico (BC) 8 kg	2	80,00	160,00
UA - IGUATU - CE - AV CARLOS ROBERTO COSTA Nº 2042 - BAIRRO ESPLANDA II - IGUATU/CE	CO ² BC 6 kg	3	186,00	558,00
	Água Pressurizada 10 litros	5	130,00	650,00
	Pó Químico (BC) 6 kg	2	130,00	260,00

UA - ICÓ - ROD. ICÓ/IGUATÚ - CE 282 - DEP. TARCÍSIO MONTEIRO S/N - CONJ.GAMA, KM 2 - ICÓ/CE		CO² BC 6 kg	1	186,00	186,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	130,00	520,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	1	130,00	130,00
UA - CRATEÚS - CE - RODOVIA BR-226, KM 02, AV. SARGENTO HERMÍNIO, 1.071		Água Pressurizada 10 litros	7	130,00	910,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	3	130,00	390,00
UA - JUAZEIRO DO NORTE - CE - AV. PADRE CÍCERO, KM 04		CO² BC 6 kg	3	186,00	558,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	130,00	520,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	130,00	260,00
UA - RUSSAS - CE - ROD. BR 116, KM 04 - S/Nº		CO² BC 6 kg	4	178,00	712,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	122,00	488,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	1	122,00	122,00
UA - SOBRAL - CE - R. GALDINO DE ARAÚJO, 1.145 - BAIRRO DO JUNCO		CO² BC 6 kg	3	178,00	534,00
		Água Pressurizada 10 litros	5	122,00	610,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	122,00	244,00
UA - SENADOR POMPEU - CE - RUA SAMUEL CAMBRAIA, 114		CO² BC 6 kg	3	178,00	534,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	122,00	488,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	122,00	244,00
SUB-TOTAL 1:			157	----- --	16.506,00
TESTE HIDROSTÁTICO DOS EXTINTORES	SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO	CO² BC 6 kg	2	88,00	176,00
	ANT. SM FORTALEZA / ARQ. INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA	Água Pressurizada 10 litros	4	42,00	168,00
SUB-TOTAL 2:			6	----- --	344,00
TOTAL GERAL:			157	----- --	16.850,00

16. TOTAL GERAL: R\$16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais)

17. CONDIÇÕES:

Local de Recolhimento e Devolução dos Extintores

Os Extintores serão recolhidos e devolvidos, devidamente embalados e lacrados, no horário comercial das Unidades da SUREG/CE, de 08 às 12h; e, de 13 às 17h, conforme a LOCALIZAÇÃO acima especificada.

18. AMPARO LEGAL:

De acordo com o valor, esta contratação enquadra-se na hipótese de licitação dispensável, nos termos do art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

O modo de disputa adotado no certame foi aberto, através de Pesquisa de Preços no mercado e, conforme o Art. 416 do RLC, a contratação é através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de contratação de serviço comum, com mão de obra exclusiva.

Faz parte integrante deste Contrato Simplificado, o Termo de Referência constante do Documento SEI nº 32015281, independente de sua transcrição.

19. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 dias a partir da assinatura do presente Contrato Simplificado.	20. Garantia: A garantia dos serviços será de 1 (um) ano, contando a partir do recebimento definitivo. Os serviços de manutenção terão seu início logo após a assinatura do Contrato Simplificado, sendo que a validade dos serviços de recargas será de 1(um) ano. Oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para recarga, por cada extintor de incêndio, a partir da conclusão total dos serviços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir os itens que apresentem defeitos, vícios e incorreções no material, os quais deverão ser sanados pelo fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação pela CONAB.	21. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a devolução definitiva dos extintores de incêndio, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.	22. Frete (X) CIF () FOB
23. DESPESA EMPENHADA: A contratação está consignada no Crédito Orçamentário da Conab / SUREG / CE, para o ano 2023, NOTA DE CRÉDITO Nº: 2023RO001090, UG EMITENTE : 135115 / 22211 - CONAB SEDE SUREG CEARA, GESTÃO EMITENTE: 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, destinado à CONTRATAÇÃO DE FAVORECIDO : 07121465/0001-40 - I. M. PEREIRA - Documento WEB: 2023NE000867 - Sistema de Origem: SIAFI - TAXA DE CAMBIO : CEL. ORCAMENTARIA : 1 225313 1050000052 339039 ADMIN UN. OBSERVAÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TODOS OS EXTINTORES DE INCENDIO DAS UNIDADES DA REGIONAL DO CEARÁ, conforme Processo SEI: 21441.001349/2022-63, mediante DOCUMENTO DE TRANSFERENCIA: L: 001 EV. 401201, CLAS.CONT CLAS. ORC: 33903920, no valor de R\$16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), constantes nos documentos 31966696 e 31966736.			24. Data da Nota de Empenho: NOTA DE DOTAÇÃO de 31/10/2023
25. Responsável pela Área Administrativa: PEDRO VÉRAS DE ALMEIDA FILHO SETAD/CE - Setor Administrativo Encarregado do SETAD/CE	26. Aprovado por: FRANCISCO DE PAIVA DANTAS GEFAD/CE - Gerência de Finanças e Administração Gerente	27. Autorizado por: DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO SUREG/CE - Superintendente Regional do Ceará - Superintendente	28. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

*Campos 25,26,27 e 28: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência** constante no Documento SEI nº 32015281,
- 2) Concorde o Fornecedor que todos serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencionou o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no **Termo de Referência** respectivo (doc. 32015281).
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2023.

Pela Contratante:

DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO
Superintendência Regional do Ceará -
SUREG-CE
Superintendente

FRANCISCO DE PAIVA DANTAS
Gerência de Finanças e Administração -
GEFAD-CE
Gerente

Pela Contratada:

I M PEREIRA - CEARÁ EXTINTORES

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nota explicativa: *Necessário que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de 2 testemunhas para atender o disposto no art. 784, inciso III, do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.*
Fortaleza - CE, 16 de novembro de 2023

Fortaleza, 16 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VERAS DE ALMEIDA FILHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 21/11/2023, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Paiva Dantas, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/11/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Moura Pereira, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martinho Barboza Filho, Superintendente Regional - Conab**, em 21/11/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32235507** e o código CRC **385A130F**.

Referência: Processo nº.: 21441.001349/2022-63	SEI: nº.: 32235507
--	--------------------